



ATA DA 88ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021

(88ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às **17:27**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE. Presentes por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR, VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS e JULIANO TAVEIRA BERNARDES. Presente, também por meio de sistema de videoconferência, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO, DOUTOR MARCO TÚLIO DE OLIVEIRA E SILVA. Ausentes, justificadamente, os PROCURADORES REGIONAIS ELEITORAIS TITULAR E SUBSTITUTO, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA E DANIEL CÉSAR AZEREDO AVELINO, em razão de suas férias regulamentares. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 88ª (octagésima oitava) Sessão Ordinária, de 30 de novembro de 2021, e submeteu à aprovação do Pleno a Ata da 87ª (octagésima sétima) Sessão Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2021. O Tribunal, à unanimidade de votos, aprovou a Ata da 87ª (octagésima sétima) Sessão Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2021.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Leandro Crispim deu as boas-vindas ao Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, e informou que havia 4 inscrições para sustentações orais nos recursos relacionados nos números 1 a 3 da pauta do Sistema PJe, de forma que os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

**PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL
ELETRÔNICO – PJE:**

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600268-96.2020.6.09.0146

ORIGEM: GOIÂNIA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: PODEMOS - 19 - ÓRGÃO PROVISÓRIO
MUNICIPAL DE GOIÂNIA - GO

ADVOGADO: THIAGO MORAES DUARTE SILVA - OAB/TO8760

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO - PTB

RECORRIDO: LEONARDO JOSE ARANTES

ADVOGADO: MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO0012985

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO18481-
A

ADVOGADO: CAROLINA PYLES BARROSO - OAB/GO39770-A

DECISÃO: Na sessão do dia 30/11/2021, foram julgados em bloco os recursos eleitorais números 0600268-96.2020, 0600248-65.2020 e 0600475-92.2020, relacionados nos números 1, 2 3 da pauta. O Doutor Thiago Moraes Duarte Silva fez sustentação oral em nome do recorrente PODEMOS, Órgão Provisório Municipal de Goiânia, nos autos número 0600268-96.2020, e o Doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral em nome do recorrido Leonardo José Arantes, nos autos números 0600268-96.2020, 0600248-65.2020 e 0600475-92.2020. O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, subscreveu o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento dos recursos eleitorais. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ELEITORAIS, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600248-65.2020.6.09.0127

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE
GOIANIA DO PARTIDO VERDE - PV

ADVOGADO: CRISTIANO DE MORAES CUNHA -
OAB/GO0028760

ADVOGADO: REINALDO PEREIRA DA SILVA - OAB/GO36318-
A

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO - PTB

RECORRIDO: LEONARDO JOSE ARANTES

ADVOGADO: MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO0012985

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO18481-

A

ADVOGADO: CAROLINA PYLES BARROSO - OAB/GO39770-A
DECISÃO: Na sessão do dia 30/11/2021, foram julgados em bloco os recursos eleitorais números 0600268-96.2020, 0600248-65.2020 e 0600475-92.2020, relacionados nos números 1, 2 3 da pauta. O Doutor Thiago Moraes Duarte Silva fez sustentação oral em nome do recorrente **PODEMOS, Órgão Provisório Municipal de Goiânia**, nos autos número 0600268-96.2020, e o Doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral em nome do recorrido Leonardo José Arantes, nos autos números 0600268-96.2020, 0600248-65.2020 e 0600475-92.2020. O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, subscreveu o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ELEITORAIS**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600475-92.2020.6.09.0147

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: P T DIRETORIO MUNICIPAL EM GOIANIA

ADVOGADO: MIRTES SUELY DE MACEDO CASTRO -
OAB/GO0030835

ADVOGADO: DIEMERSON JUNIOR DOS SANTOS CRUZ -
OAB/GO0050445

ADVOGADO: DIOGO GONCALVES DE OLIVEIRA MOTA -
OAB/GO28816

ADVOGADO: ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA -
OAB/GO25589

ADVOGADO: RAPHAEL RODRIGUES DE AVILA PINHEIRO
SALES - OAB/GO25390

ADVOGADO: EDILBERTO DE CASTRO DIAS - OAB/GO13748-A

TERCEIRO INTERESSADO: PARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO - PTB

RECORRIDO: LEONARDO JOSE ARANTES

ADVOGADO: CAROLINA PYLES BARROSO - OAB/GO39770-A

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO18481-
A

ADVOGADO: MOZARTO DIAS MACHADO - OAB/GO0012985

DECISÃO: Na sessão do dia 30/11/2021, foram julgados em bloco os recursos eleitorais números 0600268-96.2020, 0600248-65.2020 e 0600475-92.2020, relacionados nos números 1, 2 3 da pauta. O Doutor Thiago Moraes Duarte Silva fez sustentação oral em nome do recorrente **PODEMOS, Órgão Provisório Municipal de Goiânia**, nos autos número 0600268-96.2020, e o Doutor Hyulley Aquino Machado fez sustentação oral em nome do recorrido Leonardo José

Arantes, nos autos números 0600268-96.2020, 0600248-65.2020 e 0600475-92.2020. O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, subscreveu o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento dos recursos eleitorais. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600941-91.2020.6.09.0016

ORIGEM: CACHOEIRA DOURADA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: SANDRA FERNANDES AMARAL

ADVOGADO: RUITHER MOURA SOUZA - OAB/GO0053890

ADVOGADO: JORDDANO HENRIQUE OLIVEIRA FONCECA - OAB/MG0142771

RECORRIDO: ELMO JOAO DA SILVA

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MELO - OAB/GO51185

ADVOGADO: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO - OAB/GO50542

ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/GO0049299

RECORRIDO: ANESIA FAUSTINA DE SOUZA

ADVOGADO: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO - OAB/GO50542

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MELO - OAB/GO51185

ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/GO0049299

RECORRIDO: JOSE ANTONIO MOMENTE

ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/GO0049299

RECORRIDO: LENIVALDO PEREIRA DE LIMA

ADVOGADO: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO - OAB/GO50542

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MELO - OAB/GO51185

ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/GO0049299

RECORRIDO: ALEX SANDER SOUSA ALVES

ADVOGADO: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO - OAB/GO50542

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MELO - OAB/GO51185

ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR - OAB/GO0049299

RECORRIDO: AIDA MARIA DA SILVA CAMPOS

ADVOGADO: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO - OAB/GO50542

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MELO - OAB/GO51185

ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR -

OAB/GO0049299

RECORRIDO: VANUSA FERNANDES ALVES OLIVEIRA
ADVOGADO: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO -
OAB/GO50542

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MELO - OAB/GO51185
ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR -
OAB/GO0049299

RECORRIDO: CINTIA RABELO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO -
OAB/GO50542

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MELO - OAB/GO51185
ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR -
OAB/GO0049299

RECORRIDO: GIOVANI FERREIRA
ADVOGADO: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO -
OAB/GO50542

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MELO - OAB/GO51185
ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR -
OAB/GO0049299

RECORRIDO: JOAO BATISTA DE SOUZA
ADVOGADO: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO -
OAB/GO50542

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MELO - OAB/GO51185
ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR -
OAB/GO0049299

RECORRIDO: NEILTON OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MELO - OAB/GO51185
ADVOGADO: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO -
OAB/GO50542

ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR -
OAB/GO0049299

RECORRIDO: VALDIR FERREIRA ROCHA
ADVOGADO: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO -
OAB/GO50542

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MELO - OAB/GO51185
ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR -
OAB/GO0049299

RECORRIDO: VINICIUS DE AQUINO SOBRINHO
ADVOGADO: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO -
OAB/GO50542

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MELO - OAB/GO51185
ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR -
OAB/GO0049299

RECORRIDO: MDB - CACHOEIRA DOURADA- GO
ADVOGADO: GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO -
OAB/GO50542

ADVOGADO: HENRIQUE DE SOUZA MELO - OAB/GO51185
ADVOGADO: JARMES ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR -
OAB/GO0049299

DECISÃO: Na sessão do dia 30/11/2021, o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, subscreveu o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, após voto do Relator no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral. Os Juízes Jeronymo Pedro Villas Boas e Juliano Taveira Bernardes, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e o Juiz José Proto de Oliveira acompanharam o voto do Relator. O Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, aguarda a vista dos autos.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0600894-33.2020.6.09.0141

ORIGEM: BONFINÓPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: COMISSAO PROVISORIA - PARTIDO CIDADANIA DE BONFINOPOLIS

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO8198-A

ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO22358-A

RECORRENTE: KELTON PINHEIRO

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS - OAB/GO8198-A

ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO22358-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: Na sessão do dia 20/9/2021, o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pugnando oralmente pelo não conhecimento do recurso e, superada a preliminar, pelo seu desprovemento. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, após voto do Relator, Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer o recurso eleitoral, rejeitando as preliminares suscitadas, e negar-lhe provimento. O Juiz Juliano Taveira Bernardes, o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e o Juiz José Proto de Oliveira acompanharam o voto do Relator. O Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior proferiu voto oral divergente no sentido de desacolher o parecer ministerial e acolher as preliminares de ilegitimidade do Ministério Público Eleitoral e de inadequação da via eleita. Na sessão do dia 19/10/2021, o julgamento foi adiado em razão da ausência justificada do Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. Na sessão do dia 21/10/2021, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior proferiu voto por escrito no sentido de aderir à divergência inaugurada pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior para acolher a preliminar de inadequação do cumprimento de sentença como via eleita. Após, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, ouviu o Relator, Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas,

que manteve o voto em todos os seus termos. Não obstante tenha inicialmente acompanhado o voto do Relator, o Juiz Juliano Taveira Bernardes solicitou vista dos autos, assim, o julgamento foi suspenso com vista dos autos à Sua Excelência, Juiz Juliano Taveira Bernardes, oportunidade em que o Presidente Desembargador Leandro Crispim anunciou que o voto do Relator, Juiz Jeronymo Pedro Villas Boas, no sentido de acolher o parecer ministerial, conhecer o recurso eleitoral, rejeitar as preliminares suscitadas, e negar-lhe provimento, foi acompanhado pelo Desembargador Luiz Eduardo de Sousa e pelo Juiz José Proto de Oliveira, e o voto divergente proferido pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior no sentido de desacolher o parecer ministerial e acolher as preliminares de ilegitimidade do Ministério Público Eleitoral e de inadequação da via eleita foi acompanhado pelo Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior. Na sessão do dia 30/11/2021, o julgamento foi adiado.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600983-89.2020.6.09.0033

ORIGEM: VALPARAÍSO DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOSE IRAN DO NASCIMENTO RODRIGUES VEREADOR

ADVOGADO: GUILHERME PASSOS PARRIAO DE OLIVEIRA - OAB/GO58909

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF50215

RECORRENTE: JOSE IRAN DO NASCIMENTO RODRIGUES

ADVOGADO: MAYARA FERREIRA HENRIQUE - OAB/DF50215

ADVOGADO: GUILHERME PASSOS PARRIAO DE OLIVEIRA - OAB/GO58909

DECISÃO: Na sessão do dia 08/11/2021, sob a Presidência do Desembargador Leandro Crispim, feito o relatório e ouvido o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Marco Túlio de Oliveira e Silva, Sua Excelência reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. O Relator proferiu voto no sentido de conhecer do Recurso Eleitoral e dar-lhe provimento, para aprovar com ressalvas as contas do Recorrente e afastar a devolução da quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Tesouro Nacional. O Doutor Jeronymo Pedro Villas Boas divergiu do Relator e votou no sentido de acolher o parecer ministerial e negar provimento ao Recurso Eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista do Juiz Juliano Taveira Bernardes. O Vice-Presidente, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, e os Juízes José Proto de Oliveira e Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior aguardam a vista dos autos. Na sessão do dia 30/11/2021, o julgamento foi adiado.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600636-08.2020.6.09.0049

ORIGEM: TRINDADE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOAO PEREIRA SILVA
VEREADOR

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO36878-A

RECORRENTE: JOAO PEREIRA SILVA

ADVOGADO: DANILO ALVINO GUIMARAES - OAB/GO36878-A

DECISÃO: Na sessão do dia 30/11/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0601007-75.2020.6.09.0144

ORIGEM: ANÁPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JERONYMO PEDRO VILLAS BOAS

RECORRENTE: MAURO JOSE SEVERIANO

ADVOGADO: ERIVELTON NUNES SOARES - OAB/GO0036229

RECORRIDO: DOMINGOS PAULA DE SOUZA

ADVOGADO: JOAO PEDRO TOMAZ OLIVEIRA - OAB/GO0054148

ADVOGADO: ISABELLA GRANJA DE SOUSA - OAB/GO0055189

DECISÃO: Na sessão do dia 30/11/2021, o julgamento foi adiado pelo Relator.

9. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601083-86.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

AGRAVANTE: SALVADOR PAES LANDIM SOUZA

ADVOGADO: THAIS MORAES DE SOUSA - OAB/GO49230

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES - OAB/DF64955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF47801

AGRAVANTE: ELEICAO 2020 SALVADOR PAES LANDIM SOUZA

VEREADOR

ADVOGADO: THAIS MORAES DE SOUSA - OAB/GO49230

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES - OAB/DF64955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF47801

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

10. AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ELEITORAL Nº 0601129-75.2020.6.09.0019

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

AGRAVANTE: VICENTE DE PAULO SILVA

ADVOGADO: THAIS MORAES DE SOUSA - OAB/GO49230

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -

OAB/DF64955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF47801

AGRAVANTE: ELEICAO 2020 VICENTE DE PAULO SILVA
VEREADOR

ADVOGADO: THAIS MORAES DE SOUSA - OAB/GO49230

ADVOGADO: RAFAEL MACHADO GONCALVES -
OAB/DF64955

ADVOGADO: YASMIN MELO RODRIGUES - OAB/DF47801

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600953-75.2020.6.09.0026

ORIGEM: PIRENÓPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: WENDELL DE MELO

ADVOGADO: CRISTIANE DE FREITAS BUENO -
OAB/GO37924-A

ADVOGADO: JOSY WENIA ROSA DA SILVA DINAPOLIS -
OAB/GO33559-A

ADVOGADO: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES - OAB/GO34850-A

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral Substituto, Marco Túlio de Oliveira e Silva, subscreveu o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou aos Juízes-Membros se havia alguma matéria administrativa a ser tratada na sessão, oportunidade que o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior solicitou a palavra para noticiar que foi recebido um Ofício do Secretário-Geral da Presidência do Tribunal Superior Eleitoral, em exercício, Doutor Sandro Nunes Vieira, comunicando que foi acolhida a sugestão da Ouvidoria Regional Eleitoral de Goiás, de melhoria e alteração do e-título para incluir naquela plataforma o ícone da Ouvidoria, assim, quando o cidadão tiver alguma denúncia poderá encaminhar a partir dali para a Ouvidoria correspondente para que ela possa dar andamento àquela reclamação, sendo que isso representa um auxílio gigantesco para o trabalho das Ouvidorias. Então, o Ouvidor Regional Eleitoral participou à Corte que obtiveram um posicionamento do Tribunal Superior Eleitoral no sentido de que a alteração do e-título está em implementação para agenda do ano que vem, e que, em conversa com o Doutor Sandro Nunes Vieira, obteve a informação de que há possibilidade dessa implementação já para as próximas eleições e, caso aconteça, provavelmente este Regional será o Tribunal piloto para utilização dessa nova funcionalidade. Por fim, parabenizou Sua Excelência, o Presidente Desembargador

Leandro Crispim, pela marca da Gestão sempre inovadora e agradeceu-lhe em nome da Ouvidoria Regional Eleitoral, ocasião em que registrou que quem ganha com essa implementação são todas as Ouvidorias do Brasil. Ao ensejo, o Presidente Desembargador Leandro Crispim agradeceu o trabalho desenvolvido pelo Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior à frente da Ouvidoria e parabenizou Sua Excelência pela conquista, registrando que essa é uma conquista de todos e do Tribunal em prol da sociedade goiana, registrando os votos de que essa tecnologia seja levada para outros Tribunais também. Por seu turno, o Juiz José Proto de Oliveira pediu a palavra para parabenizar o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior pelo trabalho realizado, registrando a dedicação de Sua Excelência neste Regional, o que vem coroar mais ainda a Administração do Presidente Desembargador Leandro Crispim, parabenizando também o Desembargador Leandro Crispim pela Administração desta Corte Eleitoral.

Ao final, o Presidente Desembargador Leandro Crispim agradeceu a proteção de Deus e a presença dos Juízes-Membros e do Procurador Regional Eleitoral Substituto e desejou boa noite e saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **19:17**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos e deu por encerrada a 88ª Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE